



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 705/98 – DE 12 DE JUNHO 1.998

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO, E ALTERA AS LEIS Nº 682/97 E Nº 683/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. *(Destinado à construção de Unidade Mista de Saúde e Expansão da rede de eletrificação rural).*

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara, Aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 682/97, de 12/11/97, (Plano Plurianual do município de Jaciara), aprovado para o quadriênio 1.998 a 2.001, os seguintes Projetos:

1 – Projeto:

- Construção de uma Unidade Mista de Saúde.
- Expansão da rede de Eletrificação Rural.

2 – Objetivos:

- Colocar à disposição da população do nosso Município, uma maior oportunidade para atendimento médico-hospitalar.
- Colocar à disposição de Produtores Rurais do nosso Município, acesso a energia elétrica, fator preponderante para o aumento da produtividade.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei nº 683/97, de 12/11/97, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaciara, aprovado para o exercício de 1.998, as seguintes metas e objetivos:

1 – Metas:

- Construção de uma Unidade Mista de Saúde.
- Expansão da rede de Eletrificação Rural.

2 – Objetivos:

- Colocar à disposição da população do nosso Município, uma maior oportunidade para atendimento médico-hospitalar.
- Colocar à disposição de Produtores Rurais do nosso Município, acesso a energia elétrica, fator preponderante para o aumento da produtividade.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para corrigir déficit de Programação no Orçamento Geral do Município, aprovado para o Exercício de 1.998, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão -	17	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Unid. Orç	25	Fundo Municipal de Saúde	
Função	13	Saúde e Saneamento	
Programa	75	Saúde	
Sub Programa	428	Assistência Médica e Sanitária	
Projeto	3081	Construção de uma Unidade Mista de Saúde	
Categ. Econ.	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalações	160.000,00

Órgão -	18	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unid. Orç	28	Setor de Desenvolvimento Rural	
Função	09	Energia e Recursos Minerais	
Programa	51	Energia Elétrica	
Sub Programa	269	Eletrificação Rural	
Projeto	3082	Expansão da Rede de Eletrificação Rural	
Categ. Econ.	4000	Despesas de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalações	100.000,00

Artigo 4º - Os Créditos Autorizados no artigo anterior, terão como fonte de Recursos os constantes do Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), exclusivamente nos seguintes Projetos constantes do Orçamento.

PASSÍVEIS DE SUPLEMENTAÇÃO

- 1 - Construção de Infra-estrutura (Pav. Asfáltica e Galerias).
- 2 - Construção de Infra-estrutura no Bosque Municipal
- 3 - Construção de Casas Populares
- 4 - Construção do Centro Comunitário
- 5 - Lama Asfáltica
- 6 - Biblioteca Municipal

Artigo 6º - Os Créditos autorizados no artigo 5º serão cobertos com recursos constantes dos Incisos II e III do artigo 43 da Lei 4.320/64.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE JUNHO DE 1.998

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono esta Lei, acolhendo as emendas do Poder Legislativo.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração